

AZUL S.A.
Companhia aberta
CNPJ nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026**

1. **Data, Hora e Local**: Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, instalada às 11:00, na sede social da Azul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.

2. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

3. **Mesa**: David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário.

4. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a homologação das quantidades de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme originalmente aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2026 (“RCA”), tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia (os “Bônus de Subscrição”); (ii) consignar a renúncia do Sr. Alexandre Wagner Malfitani dos cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) nos termos do Artigo 16, item II, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do novo Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme recomendado pelo Comitê Estratégico.

5. **Deliberações**: Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar:

(i) A homologação das quantidades de Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, §3º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Nesse sentido, as quantidades finais de Bônus de Subscrição são as seguintes:

(a) **Bônus de Subscrição – Série 1** (conforme definido na RCA): 4.814.058.346.854 (quatro trilhões, oitocentos e quatorze bilhões, cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro)

(b) **Bônus de Subscrição – Série 2** (conforme definido na RCA): 886.294.565.016 (oitocentos

e oitenta e seis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e dezesseis)

(c) Bônus de Subscrição – Série 3 (conforme definido na RCA): 1.203.415.375.755 (um trilhão, duzentos e três bilhões, quatrocentos e quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco)

(ii) A consignação da renúncia do Sr. Alexandre Wagner Malfitani dos cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a partir de 20 de abril de 2026, conforme carta renúncia devidamente arquivada na sede da Companhia;

(iii) Nos termos do Artigo 16, item II, do Estatuto Social da Companhia e conforme recomendado pelo Comitê Estratégico da Companhia, a eleição do Sr. **Antonio Carlos Garcia**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.689.558-31, e com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-04, para os cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

O Sr. **Antonio Carlos Garcia**, ora eleito, é investido em seus respectivos cargos a partir de 20 de abril de 2026, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia, com término em 13 de janeiro de 2027, mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento e do Termo de Anuência que integram, respectivamente, o **Anexo I** e **Anexo II** à presente ata, os quais são devidamente lavrados em livro próprio da Companhia, e preenchidas as demais condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80/2022.

6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Barueri, SP, 14 de abril de 2026.

Edson Massuda Sugimoto

Secretário

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

(página intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **Antonio Carlos Garcia**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 064.689.558-31, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, 8° andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-04, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, em 20 de abril de 2026 toma posse dos cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, 8° andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), pelo que assina o presente Termo de Posse e Desimpedimento, declarando que:

- i. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei n° 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”);
- ii. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA;
- iii. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da LSA; e
- iv. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Azul, de modo que não foi eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e não mantém vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu, se aplicável, na forma dos incisos “I” e “II” do §3º do artigo 147 da LSA.

O mandato do Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores ora eleito iniciará em 20 de abril de 2026, com término em 13 de janeiro de 2027, sendo permitida a reeleição. Para fins de atendimento ao Anexo K da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022, em seu Artigo 2º, §4º, e conforme alterada, indica-se o endereço comercial a seguir, como domicílio para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, 8° andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Assim sendo, o Sr. **Antonio Carlos Garcia** ora eleito, considerando o cumprimento das formalidades legais, será investido em seus respectivos cargos a partir de 20 de abril de 2026.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente instrumento.

Barueri/SP, 14 de abril de 2026

Antonio Carlos Garcia

Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

(página intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE ANUÊNCIA

Por este instrumento, Sr. **Antonio Carlos Garcia**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.689.558-31, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado simplesmente “Declarante”, o qual passará, a partir de 20 de abril de 2026, a possuir a qualidade de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir, a partir de 20 de abril de 2026, expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante obriga-se tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem. O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Para fins de recebimento de eventuais notificações, indica-se o endereço comercial a seguir: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Por ser expressão da verdade, o Declarante firma o presente Termo de Anuência digitalmente, em conjunto das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 14 de abril de 2026

Antonio Carlos Garcia

Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Testemunhas:

1. _____

Nome: Edson Massuda Sugimoto

CPF: 344.927.448-19

2. _____

Nome: Thais Vieira Haberli

CPF: 325.691.848-45